



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

ARQUIVADO
CAIXA 84/84

PROCESSO Nº 3445 / 83



1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: OLGA STUART CARDOSO
Endereço: Av. José Camelo Pinto n. 626 Britânia - Go.

ADVOGADO: Dr. Leônidas A. da Costa
Endereço:

RECLAMADO: ESTADO DE GOIÁS-na pessoa do Procurador do Estado E a secretaria de ^{Cultura} público/ Praça Cívica, Centro Adm. 5º andar - Nesta

ADVOGADO:
Endereço:

OBJETO: aviso, etc.

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com sete documentos.
Eu, Marcello Pena, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

TRAMITAÇÃO

12/04/84 às 13:00hs.

15/05/84 às 13:27

Acordo: 15-7-84

24-07-84

ADVOGADOS

Leônidas Arruda da Costa
O.A.B. - Go. 5.790



Mércia Aryce da Costa
O.A.B. - Go. 3.309

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR
PRESIDENTE DAJUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

DIST. Nº 6889
1ª J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 01/12/83
M. Kantan
S. DISTRIBUIÇÃO

OLGA STUART CARDOSO, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Av. José Camelo Pinto, 626, Britânia - GO, vem através de seu procurador (M.J.) e advogado, que esta assina, com endereço no rodapé, onde receberá as comunicações processuais de estilo, promover a presente RECLAMATÓRIA TRABALHISTA? à presença de Vossa Excelência, contra O ESTADO DE GOIÁS - NA PESSOA DO PROCURADOR DO ESTADO - E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede na praça Cívica, Centro Administrativo, 5º andar, nesta Capital, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

- que a RECLAMANTE foi admitida em 26.01.81, pela RECLAMADA, no cargo de Professora Assistente de Ensino Médio, percebendo Cr\$76,49 por aula dada, conforme contrato assinado na sua C.T.P.S. (xerox anexa), cujas funções exerceu no Colégio Estadual Alfredo Nasser, Britânia - GO.

- que a RECLAMANTE nunca faltou com sua obrigação, desempenhando sua tarefa com dedicação, capacidade e pontualidade;

- que a RECLAMANTE foi afastada de suas funções por força da Portaria nº 555/CLT, de 28.09.83 (xerox anexa);

- que a RECLAMANTE recebia, a título de hora-aula, a quantia de Cr\$67.100,14, digo, por mês (xerox anexa).

ADVOGADOS

Leônidas Arruda da Costa

O.A.B. - Go. 5.790



Mércia Aryce da Costa

O.A.B. - Go. 3.309

- que a RECLAMANTE deixou de receber seus pro-
vimentos referentes aos meses de janeiro a setembro de 1981, '
cujos vencimentos tentou receber em vão, conforme se faz pro- '
var pelo cartão "Protocolo Geral", (nº processo: 1900-823/82),
que segue em anexo;

- que a RECLAMANTE foi demitida sem que a RECLAMADA se procedesse ao pagamento devido, de seus direitos trabalhistas;

- que a RECLAMANTE foi dispensada sem justa causa;

- ISTO POSTO requer o pagamento das parcelas '
abaixo descritas, se não pagas em primeira audiência, que sejam
pagas em dobro (art. 467 da C.L.T.):

PARCELAS	VALOR
- meses: janeiro a setembro de 1983	Cr\$113.130,17
- Aviso prévio	Cr\$ 67.100,14
- 13ª proporcional..9/12....	Cr\$ 55.596,78
- Férias proporcionais 9/12.	Cr\$ 55.596,78
- Indenização, 3 anos.....	Cr\$201.300,42
- Pré-julgado 3/12.....	Cr\$ 16.775,03
TOATL	Cr\$509.449,32

Requer, ainda, respeitosamente, a Vossa Excelência, se digne determinar a notificação da RECLAMADA, na pessoa de seu representante legal, para comparecer, se quiser, a audiência que for designada, conteste a obrigação, caso queira, pena de revelia, e ao final seja condenada a pagar as parcelas supracitadas, com juro e correção monetária, de acordo com o cálculo de sentença.

Protesta provar por todos os meios de provas permitidas em direito, bem como depoimento pessoal da RECLAMADA

Dá-se a presente o valor de Cr\$509.449,32 (quinhentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), para as custas processuais.

Leônidas Arruda da Costa
Leônidas Arruda da Costa
ADVOGADO

OAB-GO, 5790 - CPF 137160841-94

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiania, 01 de dezembro de 1983.

04
D

PROCURAÇÃO

OLGA STUART CARDOSO, brasileira, solteira,
professora, residente à rua, digo, av. Jo-
Outorgante (s) sé Camelo Pinto, nº 626, Britânia - GO.

Outorgado(s): Leônidas Azuza da Costa, brasileiro, solteiro, residente e domici-
liado nesta capital, inscrito na OAB-Go sob n. 5790.

Ademário Benevides de Souza, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito
na OAB-Go. sob n. 5927, residente e domiciliado nesta capital
CIC 049521621.68

Poderes: Amplos gerais e ilimitados, com a cláusula para o foro em geral,
perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo o(s) alu-
dido(s) procurador(s) propor contra quem de direito as ações
competentes e promover quaisquer medidas preliminares
preventivas ou assecuratórias dos direitos e interesses do
(s) outorgante(s) e defendê-lo(s) nas que lhe(s) for(em) proposta
(s), acompanhando umas e outras até final decisão, usando inclu-
sive os recursos legais conferindo-lhe ainda, poderes especiais
para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir,
desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber,
dar quitação, firmar compromissos ou acordos, para os quais são
exigidos poderes expressos e especiais, comparecer à audiência
de conciliação, podendo nesta acordar ou não, e todos os demais
poderes necessários à boa execução do presente mandato, e ain-
da substabelecer com ou sem reserva de poderes, tudo especial-
mente para: PROPOR RECLAMATÓRIA TRABALHISTA CONTRA
A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DE
GOIÁS.

Goiânia, 26 de outubro de 1983.

Olga Stuart Cardoso

CI nº: 113233 - 2ª via, SSP-GO

Tabelionato BARBOSA
Reconheço verdadeira a(s) firma(s) indici-
da(s) em número de 113233
Meu(s) conhecido(s) feita perante mim
pelo(s) próprio(s) do que dou fé.
Goiânia, 26 OUT 1983 (GO)
em testemunho [assinatura] da verdade
Cartório do 6º Ofício de Notas



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
G A B I N E T E

PORTARIA Nº 555/CLT, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.983
DOSSIER: 24.177

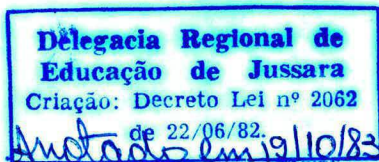
O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso da delegação de competência a ele conferido pela Portaria nº 4.184, de 04 de maio de 1.983, do Exmº.Sr. Secretário da Educação;

R E S O L V E :

RESCINDIR, de acordo com o artigo 487, da Consolidação das Leis Trabalhistas, o contrato da servidora OLGA STUART CARDOSO, lotada no COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER - Britânia, Delegacia de JUSSARA, nas funções de ASSISTENTE DE ENSINO MÉDIO, da Secretaria da Educação, a partir de 28 de setembro de 1.983.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO ,
em Goiânia, aos 28 dias do mês de setembro de 1.983.


MAURO GONZAGA JAIME
Superintendente



A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato Individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilutado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série 00002

Número 14.246

Alga Stuart Cardoso
ASSINATURA DO PORTADOR

Remuneração especificada *cr\$ 76,49 (setenta e seis cruzeiros e quarenta e nove centavos) por aula efetivamente dada*

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída



Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída

de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para Cr\$

Na função de

C.B.O. por motivo de

Assinatura do empregador

Aumentado em / / Para

Na função de

C.B.O. por motivo de *FOLHA*

Assinatura do empregador

03

50 05

12

83

02
m

NOME OLGA STUART CARDOSO		LOTAÇÃO 309 07 039 001		MATRÍCULA 1708139
DATA AGO/83	BANCO 31	AGÊNCIA 5	Nº DO CHEQUE 0502976	LIQUIDO 67.100,14
REMUNERAÇÃO		VALOR	DESCONTOS	VALOR
VENC. CONTRATADO....		33.939,36	FALTA.....	1.131,31
AULAS COMPLEMENTARES		14.545,44	IPASGO.....	4.295,75
GRAT.DE MAGISTERIO..		24.242,40	C.P.G.....	200,00
M. IPASGO-0359475 IS		72.727,20		5.627,06

SEM. NAC. DE TRANS., 18 A 25/09 - FAÇA UM TRANSITO DE VICA.

PROTOCOLO GERAL

Nome Olga Stuart Cardoso

Assunto pag Venc
113.180,17

N.º do Processo 1900-823/82

Data 6 / 1 / 82

Só daremos informações mediante apresentação deste.

83

CERTIDÃO

CERTIFICADO que, constam da presente folha
documentos, numerados e rubricados por mim,
Chefe de Secretaria.

Go 05 de 19 de 83

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM
1ª JCI sob o n.º 6889 / 83,
conforme fls. 09 do livro de distribuição n.º
007. Certifico mais que a audiência foi
designada para dia 12 de abril de 1984
às 13 h. 20 min.

Em 02 / 12 / 83.



Divino Caetano da Silva
Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
de Goiânia — GO



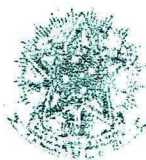
65 f

CERTIDÃO

CERTIFICADO que este documento foi entregue ao
destinatário em data de 02 de dezembro de 1983.

[Handwritten signature]
Chefe de Serviço

Diretor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO 8527/83
Pr. Sec. Ar. 9449/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
OLGA STUAR CARDOSO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro
13:20 (treze e vinte)
horas do dia 12 (doze) do mês de abril 84,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 05 de dezembro de 19 83


Diretor da Secretaria

Ao

Dr. Procuradora Geral do Estado
Secretaria da Educação e Cultura
Praça Cívica Centro Administrativo - 5º andar
Centro - Nesta

CERTIFICO que a presente
notificação foi expedida
nesta, data, por via
postal, sob o registro
nº 06 12 83
Em _____/_____/19____

JUNTA DA

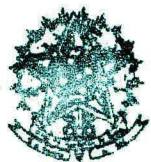
Carta de, 1984, Junta da, aos presentes autos

Aos

12

1984 em frente 84

Maria de Fátima B. Nogueira



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

09

Aos 12 dias do mês de abril do ano de 84, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, presentes o MM. Juiz do Tribunal Presidente e os Srs. Vogais que abaixo assinam para audiência relativa ao Proc. nº 3445/83 JCJ - Goiânia /, em que são partes Olga Stuart Cardoso e Estado de Goiás -

Às 13 hs. e 23 min., foram apregeadas as partes. Presente apenas a recte. acompanhada do Dr. Leônidas A. da Costa.

Tendo em vista a mudança de endereço desta JCJ, adia-se esta audiência para o dia 15 maio. 84, às 13,27 horas, ciente a ... recte.

Int. a recda.

Às 13,29 horas, suspendeu-se a audiência.


Dalba Luza Guimarães de Mello
Juiza do Trabalho Substituta


Paulo Roberto Guimarães de Mello
Vogal R. dos Empregadores


Olga Stuart Cardoso


Paulo Roberto Guimarães de Mello
Diretor do Trabalho e Saúde
Goiânia - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

I N T I M A Ç Ã O Nº 4325/84

proc. n. 3445/83

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada

por OLGA STUART CARDOSO

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante
esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua 88
n. 25 1º andar - S. Sul, às 13:27 (treze e vinte
e sete) horas do dia 15 (quinze
) do mês de maio 84,
para a audiência relativa à reclamação acima referida.

1ª JCJ. Nt. 4325/84

Goiânia, 16 de abril de 1984

Estado de Goiás na pessoa do Procuradora Geral do Estado
Secretaria da E. Cultura /Praça Cívica - Centro Administrativo

5º andar - Nesta

Diretor de Secretaria

MS DAS GRAÇAS S. ASSIS
Ass. Judiciária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 3445 / 83.

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 1.9 84,
às 13,27 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Ialba-Luza Guimarães de Mello, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Olga Stuart Cardoso
contra Estado de Goiás
relativa a _____
no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 13,30 horas, presentes ambas. O recdo. repre-
sentado pela Sra. Tereza Alves Cardoso, acompanhada do Dr. Nicodem-
os E. Moraes, que pediu a juntada de uma carta de preposição, o
que foi deferido.

ACORDO: o recdo. pagará à recte., por saldo do pedi-
do, até às 15,30 horas do dia 15.julho.84 a quantia de
Cr\$350.000,00, pena da multa de 100% p/não cumprimento do presente
acordo.

Acordo homologado.

Custas, pelo recdo., no importe de Cr\$20.102,00.

Às 13,45 horas, encerrou-se a audiência.

Ialba-Luza Guimarães de Mello
Juiz do Trabalho Substituta
Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores
Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Olga Stuart Cardoso
[Assinatura]

Olga Stuart Cardoso



12
R

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
GABINETE
ASSESSORIA JURIDICA

C A R T A P R E P O S T O
= = = = =

Por este instrumento o Assessor Chefe da Assessoria Jurídica do Gabinete da Secretaria da Educação do Estado ' de Goiás, Dra. WELMEA MIRANDA CRUZ, nomeia a Dra. TEREZA ALVES CARDOSO, Advogada, solteira, residente e domiciliada nesta Capital, inscrita na O.A.B.-Go sob nº 4.960, para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento na 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, à Rua 88, nº 25, Setor Sul, nesta Capital, no dia 15 de maio do corrente ano, às 13:20 hs. (treze horas e vinte minutos) em Ação Trabalhista reclamada por OLGA STUART CARDOSO contra a Secretaria da Educação.

ASSESSORIA JURIDICA DO GABINETE DA SE, em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 1.984.

WELMEA MIRANDA CRUZ
Assessor Chefe

/EMT/

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Acido
guias nº 1059/84 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 350.000,00
Goiania, 16 de maio de 1984-46

Funcionário

Mauro R. Guaracy Jr.
SECRETARIO ESPECIALIZADO
1ª JCJ - GOIANIA - GO

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º 1441 / 84

Em, 15 / 07 / 84-57c

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2ª e 3ª via das CDs nº 1059 e 1421/84

Aos 09 de 07 de 1984-2º

Diretor da Secretaria

MUNTO

João Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ - GOIANIA - GO

13/2

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF  Ag. 1009 Op. 009 Conta nº 908444 D 0

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. nº J.C.J. 3.445/83 Guia nº 1.059/84

Reclamante OLGA STUART CARDOSO

Reclamado ESTADO DE GOIÁS/SEC. DA EDUCAÇÃO/PROC.G.E.00.

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo.
Vencimento.: 15/07/84

Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque ☒ 24h

CL 21 D 3 Valor do depósito-Cr\$ 350.000,00

CL 83 D 3 Valor do levantamento-Cr\$

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a Leônidas A. da Costa o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia 16 de maio de 1984

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiânia - Go

Autenticação EF06405JUL84 \$350.000,00RC77E

34 179

2- parcela do acordo de fls. Cr\$

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF  Agência 1009 Operação 009 Número da conta 908443 D 1

GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO – JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta 1ª Processo no J.C.J. 3445/83 Número da Guia 1441/84

Reclamante OLGA STUART CARDOSO

Reclamado SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O valor abaixo autenticado corresponde a: Pagº acordo

Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque ☒ 48hs

CL 22 D 1 Valor do depósito - Cr\$ 20.102,00

O depósito em cheque somente será liberado após a cobrança.

Pague-se a à disposição da 1ª J.C.J. de Goiânia o valor desta Guia, acrescido de correção monetária.

Goiânia, 05 de julho de 1984

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª J.C.J.
Goiânia - Go

Autenticação EF06405JUL84 \$20.102,00RC77E

34 211

ao levantamento.

_____, _____ de _____ de 19____.

Diretor de Secretaria

Recebi nesta data a guia nº 1441/84-40 em virtude
p/ levantamento de Cr\$ 20.103,50

referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.

Goiânia 12 de maio de 1984

Valdery Ricardo dos Santos
Mat. 871.512-0
Chefe de Seção em Exercício

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolumentos

Em, 12 / 05 / 84-54

Valdery Ricardo dos Santos
Mat. 871.512-0
Chefe de Seção em Exercício

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

01 guia Darf
Aos 06 de 07 de 1984-208

Diretor de Secretaria

JUNTOS
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
14 JOT - GOIANIA - GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO

Processo nº J.C.J. -

Reclamante -

Reclamado -

Guia nº

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Estado de Goiás		Recda - Isento		03 DATA DE VENCIMENTO 18.07.84		104/1009-77	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) Praça Cívica		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC)		12 / 07 / 84	
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		CEF - F. GOIÁS	
13 EXERCÍCIO 19 04 3		14 COTA OU DUODÉCIMO 4		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		11001/9373	
16 TIPO 3		17 Nº PROCESSO 3445/83		18 REFERÊNCIAS			
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Processuais		20 CÓDIGO 1505-A		21 VALOR - C/\$		20.102,00	
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - C/\$			
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - C/\$			
28 TOTAL		29 VALOR - C/\$		20.102,00			
30		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		AUTENTICAÇÃO			
ÓRGÃO EXPEDIDOR J.C.J.		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO		CEX10912JUL84		\$20.102,00RC77E	
RECLAMANTE(S) Miguel Stuart Cardoso		RECLAMADO(S) Estado de Goiás		EXPEDIDA EM 11.07.84			
GUIA Nº		RUBRICA DO FUNCIONÁRIO					

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO Nº 004/76 - SRP (CIEF) 0029

TOTAL DO DEPOSITO.....C/\$

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia somente terá validade após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

À exceção das despesas processuais, que serão creditadas em conta corrente dos interessados, o procurador constituído, Dr. _____, fica autorizado ao levantamento.

_____, de _____ de 19 ____

Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
TRT - 10ª Região

Rua 88 n. 25 1º andar - Setor Sul

INTIMAÇÃO Nº 7748/84

Em 16 / julho / 19 84

ASSUNTO: Intimação	11	JCJ n.3445/83	sito à
Recte.	Estado de Goiás		
Recdo.	Estado de Goiás - na pessoa do Procurador do Estado.		

Senhor.

Intimo-o para o fim previsto no(s) item(ns) abaixo(s) assinalado(s) e discriminado(s) no prazo de _____ dias:

- 01 - () - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - () - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - () - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - () - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - () - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - () - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - () - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - () - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - () - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - () - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - () - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - () - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - () - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - () - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - () - Para ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - () - Para fazê-lo ciente da desistência do reclamante
- 17 - () - Pagar o valor da execução (Cr\$ _____), pena de expedição de mandado
- 18 - () - Prestar depoimento como testemunha na audiência de ____/____/19____, às ____hs. e ____min., ciente que a ausência importará em multa e condução coercitiva
- 19 - () - Apresentou artigos _____ de liquidação
- 20 - () - Assinar compromisso como perito
- 21 - () - Comparecer à audiência relativa ao Proc. nº _____ em ____/____/19____, às ____hs. e ____min.
- 22 - () - Do despacho de fls. _____ (cópia anexa)
- 23 - (x) - Comparecer na Secretaria desta Junta, para receber seu crédito

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO.

Certifico que o presente foi expedido nesta data, via postal. Em 18/07/1984

Dia da semana: 3ª

GRÁFICA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

1ª JCJ. Notn. 7748/84

Dr. Leônidas A. da Costa

Rua 6 n. 310 Ed. Drogasil 2º andar - S/211 - Centro

Nesta

CEP

--	--	--	--	--	--

não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento, fica o correio obrigado
sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver este no prazo de 48 horas, tudo na forma da lei
parágrafo único do ARTIGO 774 do C.L.T.

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

Recebi nesta data a guia nº 1059/84 - 42 e 52 ✓
p/ levantamento de Cr\$ 350.000,00
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.

Goiânia 16 de julho de 1984 - 200

Leônidas A. Costa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 17 de 07 1.984


Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.


Diretor de Secretaria
José Cirilo Corrêa
ASSISTENTE DO DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCI - GOIÂNIA - GO

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.


Juiz Presidente
Platon Teixeira de Almeida Filho
JUIZ DO TRABALHO